2023028422119	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284102678	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.2.4 do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato anexou, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço no setor privado, portanto, não aceito. No mais, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem nimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito - Belém) a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 16,00. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota da candidata em questão foi 13,70.
20230284192361	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do domicilio do candidato e Polícia Civil dentro do prazo de validade) considerando que a certidão da Justiça Federal apresentada é da 4º região, ou seja, não é do domicilio do candidato e que a Certidão da Polícia Civil é de 2019, constando no final da certidão sua validade até 26/11/2019. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284452124	Técnico em Gestão de Informática	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto nos itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284102082	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284322117	Técnico Previdenciário B (Psicologia)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de TÉCNICO PREVIDENCI-ÁRIO B (GRADUAÇÃO - Psicologia) a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 19,00. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota da candidata em questão foi 17,80.
2023028405162	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação exigida no item 2.1.14, alínea "i" (Título de Eleitor) do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, compestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
2023028477842	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido anexo em seu item I esclarece que somente serão validados no campo "Escolaridade" os Diplomas ou Declarações de Conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização que guarde relação na área ou função a que concorre, o que não foi o caso do documento apresentado pela candidata (print da internet). Ainda, com base no disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.4, do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata anexou, no campo "Qualificação Profissional", certificados que não correspondem à área ou função a que concorre (no caso, Técnico Previdenciário A: graduação - Direito).
20230284428034	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" ((Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do domicílio do candidato(a) e Polícia Federal). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
2023028420785	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão da Polícia Civil dentro do prazo de validade) considerando que a Certidão da Polícia Civil é de 2021, constando no final da certidão sua validade até 18/12/2021. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284289138	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido anexo em seu item III esclarece que somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos, até a data da inscrição neste PSS, na área, função ou correlatos e, ainda, que certificados de participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitos para pontuação.
20230284126718	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
20230284361983	Técnico Previdenciário A (Direito – Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "k" (Comprovante de Residência de água, energia ou telefone, expedido nos últimos 90 dias). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284479535	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido anexo em seu item III esclarece que somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos, até a data da inscrição neste PSS, na área, função ou correlatos.